ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 527 de 12 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação de Creche Escolar no povoado Bacuri, zona rural do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - O prédio escolar localizado no povoado Bacuri, zona rural deste Município, até a presente data conhecido como Escola Municipal Joaquim Escorcio, fica denominado de "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO GARCÊS".

Art. 2.º - A Creche que funciona na Escola Municipal Professor Bernardo Garcês, fica denominada de **"CRECHE PROFESOR BERNARDO GARCÊS"**.

Parágrafo Único – a presente Lei faz homenagem ao senhor BERNARDO GARCÊS DA SILVA, nascido no município de São Bernardo - MA, vindo a residir no povoado Bacuri, neste município em março de 1998, onde exerceu as funções de Professor e gestor escolar.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, aos 12 de novembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 527/2021, foi publicada em 12/11/2021, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.

Iltamar A. Cavalcante
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 014/2021-GP